



PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA 27/03/2023

17:00h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 006/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Projeto de Lei nº 007/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Projeto de Resolução nº 001/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº 068/2023 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Indicação nº 069/2023 de iniciativa dos Vereadores Maciel do Dog e Carlos Brandão.
- Indicação nº 070/2023 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Indicação nº 072/2023 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 073/2023 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação nº 074/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Indicação nº 075/2023 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Indicação nº 076/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 077/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº 078/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 079/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 080/2023 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Indicação nº 081/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.



REQUERIMENTO

- Requerimento nº 070/2023 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Requerimento nº 072/2023 de iniciativa de Vários Vereadores.
- Requerimento nº 073/2023 de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque.
- Requerimento nº 074/2023 de iniciativa de Vários Vereadores.
- Requerimento nº 075/2023 de iniciativa dos Vereadores Sandro do Proteção e Carlos Brandão.
- Requerimento nº 076/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Requerimento nº 077/2023 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Requerimento nº 078/2023 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Requerimento nº 079/2023 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Requerimento nº 080/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 081/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento nº 082/2023 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Requerimento nº 083/2023 de iniciativa dos Vereadores Marco Antônio e Gilmar Petry.
- Requerimento nº 084/2023 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Requerimento nº 085/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Moção nº 004/2023 – Moção de Aplausos de iniciativa de Vários Vereadores.
- Moção nº 005/2023 – Moção de Aplausos de iniciativa de Vários Vereadores.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 006/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei Complementar nº 003/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).



**PROJETO DE LEI Nº 006/2023.
DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Súmula: “Regulamenta a realização de pinturas de faixas e trocas de lâmpadas durante a noite”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º As empresas e prestadores de serviços responsáveis pela pintura de faixas de pedestres e trocas de lâmpadas em vias públicas deverão realizar tais atividades durante o período noturno, das 22h às 5h, exceto em situações de emergência.

Art. 2º As empresas e prestadores de serviços deverão notificar, com antecedência mínima de 48 horas, a população local e órgãos competentes sobre a realização das atividades mencionadas no Artigo 1º, informando a data e horário de início e fim, bem como o endereço das obras.

Art. 3º As empresas e prestadores de serviços responsáveis pela pintura de faixas de pedestres e trocas de lâmpadas em vias públicas deverão utilizar equipamentos e tecnologias que minimizem os impactos sonoros e luminosos durante a realização das atividades, a fim de não prejudicar o sono e o bem-estar da população local.

Art. 4º Em caso de descumprimento das normas previstas nesta lei, serão aplicadas sanções previstas na legislação vigente, como multas e interdição das atividades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal das empresas e prestadores de serviços.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Alex Padilha**.



Justificativa

As obras de pintura de faixas de pedestres e trocas de lâmpadas em vias públicas são importantes para garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população. No entanto, essas atividades também podem causar transtornos à população, especialmente quando realizadas durante o dia, como interrupções de tráfego, barulhos e poeira.

Dessa forma, a regulamentação da realização dessas atividades durante o período noturno, quando o tráfego de veículos e pedestres é menor, pode minimizar os impactos negativos causados por essas obras à população local, sem prejudicar a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a utilização de equipamentos e tecnologias que minimizem os impactos sonoros e luminosos durante a realização das atividades pode garantir o bem-estar e o conforto da população, sem prejudicar a qualidade do serviço prestado.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa atender às necessidades e expectativas da população.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.



Alex Padilha
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 007/2023. DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: “Cria a Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criada a Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais, que terá como finalidade a identificação dos munícipes nas escolas municipais, no agendamento de consultas e no acesso ao mercado da família.

Art. 2º A Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais será emitida gratuitamente para todos os munícipes que comprovarem residência no município, através de documento oficial de identificação e comprovante de endereço.

Art. 3º A Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais deverá ser apresentada no momento da matrícula nas escolas municipais, no agendamento de consultas médicas e no acesso ao mercado da família, para comprovação da residência no município.

Art. 4º A carteira deverá conter informações básicas sobre o munícipe, tais como nome completo, número de identificação, data de nascimento, endereço e foto.

Art. 5º Fica determinado que os órgãos municipais responsáveis pela emissão da carteira, bem como a sua utilização, deverão tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a privacidade dos dados dos munícipes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Alex Padilha**.



JUSTIFICATIVA

A Carteira Municipal de Serviços tem como objetivo simplificar e agilizar o acesso aos serviços públicos oferecidos pelo município de Fazenda Rio Grande, proporcionando mais comodidade e praticidade para os munícipes.

A utilização da Carteira Municipal de Serviços nas matrículas escolares, no agendamento de consultas nas unidades de saúde e nas compras no mercado da família permitirá aos munícipes ter um acesso mais rápido e eficiente a esses serviços.

Por esses motivos, solicitamos a aprovação deste projeto de lei que visa a criação da Carteira Municipal de Serviços, como forma de modernizar e simplificar a prestação de serviços públicos em nosso município.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.



Alex Padilha
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2023. DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE FAZENDA RIO GRANDE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Fazenda Rio Grande.

I - Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - Oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - Desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

VII - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X - Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância; XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - Desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município Fazenda Rio Grande.

XIII - Manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - Informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - Desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - Desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - Promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 3º A Escola do Legislativo de Fazenda Rio Grande é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Fazenda Rio Grande tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Fazenda Rio Grande.

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2023

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente



JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis.

No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal. Vale lembrar a bem sucedida experiência de outras câmaras municipais e, principalmente da Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, onde funciona estrutura semelhante, desde 1993, com resultados extremamente positivos.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2023

Sandro do Proteção

Vereador – PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº068/2023

O Vereador **Maciel do Dog** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário á seguinte:

INDICAÇÃO

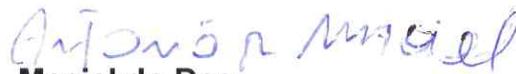
Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize estudo técnico e viabilidade para implantação de lombada na **Rua Cabo Verde – Bairro Nações**.

- Protocolo conforme solicitado em anexo

JUSTIFICATIVA

Justifica se esta indicação, pois é uma solicitação de moradores da região que relatam aumento no fluxo de veículos e os mesmos estão transitando em velocidade não compatível com a via e o risco de acidentes é eminente.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2023.


Maciel do Dog.

Vereador



4 – ABAIXO-ASSINADO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.

Nome para contato: Maquell

Endereço: CABO VERDE SANTA ANA

Fone: 51697070

Nós, abaixo-assinados, moradores da R. _____

declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação da faixa elevada para travessia de pedestres, assim como das demais informações constantes das folhas 1, 2 e 3 deste impresso.

N° da casa	Nome Legível	Número RG	Sou favorável a implantação da travessia		Assinatura
			Sim	Não	
331 B	Carica Redroso dos	12.858.660-1	X		Carica P.
379	Luizizone Silva	6622488-1	X		Luizizone
379	Wálbia da Silva	9541992-5	X		Wálbia
215	Keemia R.	975838809	X		Keemia
283	RUBENS C BEZERRA	59743465	X		Rubens
271	Wellington R. Estevan	08345713904	X		Wellington
	Dickson Air Fúgqi	071711841-00	X		Dickson
272	Jeremias Hes Eigen	10391560-0	X		Jeremias
190	Milton Florido Silva	103697358-1	X		Milton
271	Kirya Alline de góbari	40.6405468	X		Kirya
207	Lisacuma nel	76.90737700	X		Lisacuma
320	Rozângela Carrinas	131774885	X		Rozângela
368	Samara S. S. de Oliveira	106.617.104.16	X		Samara
476	Melci C. Corralh				Melci
928	A. C. de Oliveira	539.644.11949			A. C.
226	Giovane P. DeSanto	(41)987383976	X		G. P.
331A	Edson Rodillo	11.068235-2	X		Edson



FOMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL
(LOMBADA)

(Resolução Nº 600/2016 que Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art.94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública..)

1 – PARA REALIZAR A SOLICITAÇÃO DA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, O REQUERENTE PRECISA SEGUIR AS SEGUINTE ESTAPAS.

I - Definir no croqui abaixo o local onde se pretende implantar o dispositivo;

<p>Logradouro ; <u>Rua</u> <u>cohs Verde.</u></p>	<p>IMÓVEL Nº <u>191</u></p>	<p>IMÓVEL Nº <u>215</u></p>	<p>IMÓVEL Nº <u>332</u></p>
<p>IMÓVEL Nº <u>332</u></p>	<p>IMÓVEL Nº <u>226</u></p>	<p>IMÓVEL Nº <u>220</u></p>	

Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo do poste de iluminação e distante de: boca de lobo, bueiro, encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.



- II - Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
- III - Submeter o impresso à assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo;
- IV - Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de lombada;

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.

2 – CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO.

Conforme Resolução 600/2016 do CONTRAN, para colocação das lombadas devem ser observados os seguintes itens,

- I - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III - Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV - Pavimento em bom estado de conservação;
- V - Ausência de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;
- VI - Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres (rampas de acessibilidade);
- VII - A implantação de lombada próxima à esquina deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal;



Após o recebimento deste formulário devidamente preenchido a Secretaria de Municipal de Governo e o Órgão Municipal de Trânsito fará uma análise técnica do local para verificar a viabilidade de implantação da lombada, respeitando os demais critérios da legislação vigente e as normas internas do departamento competente.

3- VANTAGENS E DESVANTAGENS PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.

I – VANTAGENS;

- Pode reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

I – DESVANTAGENS;

- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora.
- Pode causar trincas ou rachaduras nas casas próximas a lombada.
- Pode causar trincas ou rachaduras na pavimentação.
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes, idosos e pessoas com fraturas).
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/ emergência.
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas.
- Aumento do consumo de combustível.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº069/2023

Os Vereadores **Maciel do Dog** e **Pastor Brandão** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao Plenário á seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize estudo e viabilidade para implantação de lombada na Rua Caraúna – Bairro Gralha Azul.

- Protocolo conforme solicitado em anexo

JUSTIFICATIVA

Justifica se esta indicação, pois foi uma solicitação de moradores da região que relatam risco eminente de acidentes devido a alta velocidade desenvolvida pelos veículos ao trafegarem pela via.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2023.


Maciel do Dog.

Vereador


Pastor Brandão.

Vereador



FOMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL
(LOMBADA)

(Resolução Nº 600/2016 que Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art.94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública..)

1 – PARA REALIZAR A SOLICITAÇÃO DA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, O REQUERENTE PRECISA SEGUIR AS SEGUINTE ESTAPAS.

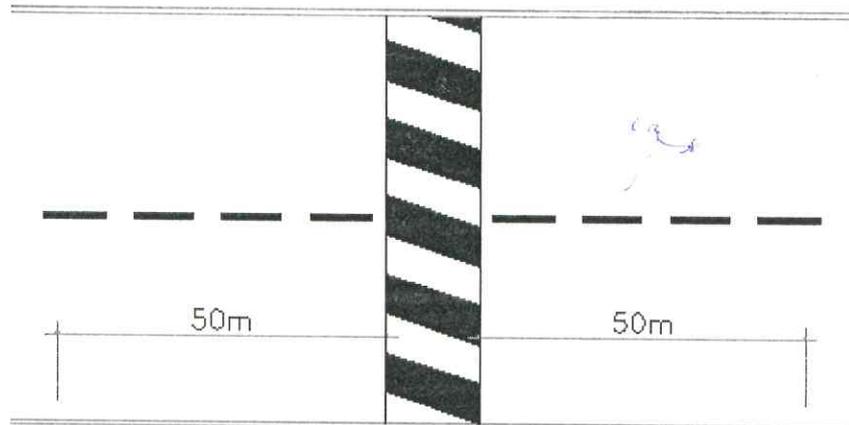
I - Definir no croqui abaixo o local onde se pretende implantar o dispositivo;

Logradouro ; Rua
Carolina

IMÓVEL
Nº 338

IMÓVEL
Nº 453

IMÓVEL
Nº 459



IMÓVEL
Nº _____

IMÓVEL
Nº _____

IMÓVEL
Nº _____

448

460

490

Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo do poste de iluminação e distante de: boca de lobo, bueiro, encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.



- II - Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
- III - Submeter o impresso à assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo;
- IV - Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de lombada;

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.

2 – CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO.

Conforme Resolução 600/2016 do CONTRAN, para colocação das lombadas devem ser observados os seguintes itens,

- I - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III - Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV - Pavimento em bom estado de conservação;
- V - Ausência de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;
- VI - Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres (rampas de acessibilidade);
- VII - A implantação de lombada próxima à esquina deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal;



Após o recebimento deste formulário devidamente preenchido a Secretaria de Municipal de Governo e o Órgão Municipal de Trânsito fará uma análise técnica do local para verificar a viabilidade de implantação da lombada, respeitando os demais critérios da legislação vigente e as normas internas do departamento competente.

3- VANTAGENS E DESVANTAGENS PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.

I – VANTAGENS;

- Pode reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

I – DESVANTAGENS;

- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora.
- Pode causar trincas ou rachaduras nas casas próximas a lombada.
- Pode causar trincas ou rachaduras na pavimentação.
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes, idosos e pessoas com fraturas).
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/ emergência.
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas.
- Aumento do consumo de combustível.



4 – ABAIXO-ASSINADO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.

Nome para contato: MAYUEL
Endereço: Rua CARAUNA
Fone: _____

Nós, abaixo-assinados, moradores da R. _____
declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação da faixa
elevada para travessia de pedestres, assim como das demais informações
constantes das folhas 1, 2 e 3 deste impresso.

Nº da casa	Nome Legível	Número RG	Sou favorável a implantação da travessia		Assinatura
			Sim	Não	
453	João De Souza	12.589.669-9	X		
447	Ernaniel Moreira	6641273	X		
448	Buerton Siebra Gringer	13.652.820.3	X		
490 CASAS	RAFAEL ROMANHO	10.240.434.3	X		
490	ADRIANA ALVES	30.506.744.5	X		
460	Mayara Siebra	08954956947	X		Mayara S.
459	Alexandre Roberto	08269528951	X		Alexandre R.
459	ANDRESSA B MELO	08646990931	X		ANDRESSA B M
448	Walton Rodrigues	4.228.436-0	X		
448e2	Jenyfer Gringer	09219415950	X		
	Carmen S. Oliveira	9265.343.9	X		
	OLIVINOS. OLIVEIRA	085.683.05953	X		
	Tainara Siebra	09949481902	X		
	Cherlita Gringer	07813472944	X		
	MARIANE B. PORTES	13.490200-9	X		
	JOÃO VICENTE.F.	4988595800	X		



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02

INDICAÇÃO Nº 70/2023

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, realize os reparos necessários dos bueiros no final da Avenida Portugal, sendo um nas proximidades do número 280 e outro em frente ao Condomínio Residencial Recanto Portugal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação após reclamações de moradores, pois os bueiros estão abertos e trazendo riscos a população, analisando que muitas crianças esperam ônibus escolar nesses dois locais.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2023.

Luiz Sergio Claudino

Vereador



INDICAÇÃO Nº 072/2023

O vereador **professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marcos Marcondes para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, realize as seguintes benfeitorias:

Melhorias na Escola Municipal **Isabel Cristina S. Borges** que são:

1. Troca de calhas em parte do telhado do pátio interno coberto;
2. Verificação da estrutura metálica do corredor de acesso porque a mesma se encontra enferrujada.
3. Colocação de pedra brita no estacionamento interno da escola bem como no portão de entrada.
4. Reparo no parque infantil.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender às reivindicações da equipe diretiva da escola municipal **Isabel Cristina S. Borges** para dar mais segurança às crianças que lá estudam, bem como manter a estrutura do prédio em bom estado de conservação.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2023.

Professor Hélio Pereira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 073/2023

O Vereador Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize com máxima urgência a troca de lâmpadas em dois postes localizado na rua Cerejeira em frente ao nº 799 e ao nº 8254, no Bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, pois o vereador foi procurado por moradores do endereço acima citado, para que junto ao setor competente da prefeitura, realizasse a manutenção e troca das lâmpadas dos postes de iluminação. O pedido é pertinente, visto que a falta de iluminação proporciona insegurança para os moradores ao chegarem em suas casas no período noturno. Diante do exposto, solicito com urgência a realização dos serviços solicitados.

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2023

Carlos Brandão

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 074/2023

O **Vereador Alex Padilha** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, para que providencie estudo técnico para a finalização de calçada na Tv. Fênix no bairro Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 23 de março 2023.


ALEX PADILHA

Vereador



INDICAÇÃO Nº 75/2023

A vereadora **Nani Hammad**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências, para revitalização da pavimentação asfáltica, na Rua Aroeira, Rua Pinheiro, Rua Alecrim, no Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR.

JUSTIFICATIVA

Considerando, que trata-se da linha do ônibus Eucaliptos, bem como, o pedido de diversos moradores da região.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023


Nani Hammad
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 076/2023

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, realize estudo para a restauração em toda a extensão da calçada na Rua Cerejeira - Bairro : Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa indicação, tendo em vista a solicitação dos moradores da região. As calçadas são fundamentais em qualquer local, elas são a base de uma boa infraestrutura para o meio social, afinal, é através delas que os pedestres podem transitar com segurança.

Fazenda Rio Grande, 23 março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 23/03/2023 13:30:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Fabiano Fubá

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 077/2023

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize a pavimentação asfáltica no termino da **Rua Flamingos no Bairro Gralha Azul**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos moradores da região, condições dignas de transitar na referida rua que atualmente se encontra, em estado precário prejudicando o tráfego de pedestres e veículos. Além de trazerem benefícios para todos com a melhoria do fluxo diário, também valoriza e engrandece o município. Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 078/2023

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica para a **Secretaria de Obras** a necessidade de calçamento na extensão total da rua Santa Mônica - Bairro Santa Terezina.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário proporcionar aos pedestres segurança ao transitar na extensão da referida rua que esta indicação se refere. É uma reivindicação local dos moradores que a muito tempo esperam por esta melhoria na localidade.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.

Enfermeiro José Carlos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR INDICAÇÃO Nº 079/2023

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Pedido para regularização da sinalização da parada de ônibus – Avenida Mato Grosso.

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através do órgão responsável (FAZTRANS), realize a pintura da sinalização para parada de ônibus na seguinte localidade:

Endereço: Avenida Mato Grosso, número 4043, Bairro Santa Terezinha, (em frente ao condomínio Monte Belo).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a ausência da sinalização quanto a parada de ônibus escolar, muitas vezes, carros acabam estacionando no local onde o ônibus iria fazer a parada, dificultando o embarque e desembarque dos alunos.

Dito isso, faz-se necessário a realização da sinalização completa desta parada de ônibus, a fim de cessar os transtornos sofridos pelos alunos, pais e responsáveis.

A sinalização em tal parada de ônibus ajudará muito os alunos no quesito segurança e facilitará em dias chuvosos, etc.

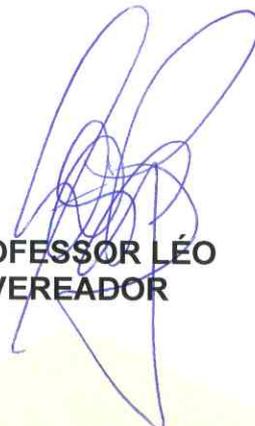
Cientes de vossos compromissos com a pauta em comento, submete-se a seguinte indicação ao Plenário, a fim de que seja aprovada e atendida de pronto pelo Executivo Municipal.

Gabinete nº 04.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

23 de março de 2022.


**PROFESSOR LÉO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 080/2023

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria Municipal competente venha criar um cronograma de **manutenção, limpeza e higienização diária** dos banheiros públicos feminino, masculino e fraudário no terminal de ônibus localizado na Av. das Araucárias, 24 – Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de que, nesse local a cima mencionado está sem as condições mínimas de uso, sem lâmpadas, precisando de manutenção nas torneiras e sifões das pias, instalação de vasos sanitários e manutenção nos fios de energia que estão desprotegidos, pois com grande fluxo de usuários que ali utilizam em média de 52,429 passageiros/dia, muitos desses precisam usar estes banheiros e encontram o local sem a manutenção devida, nestes banheiros há a falta de papel higiênico e papel toalha para secar as mãos e que não há a disponibilização de álcool em gel para higienização.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023


MARCO ANTÔNIO SANTOS

Vereador









CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
INDICAÇÃO Nº 081/2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

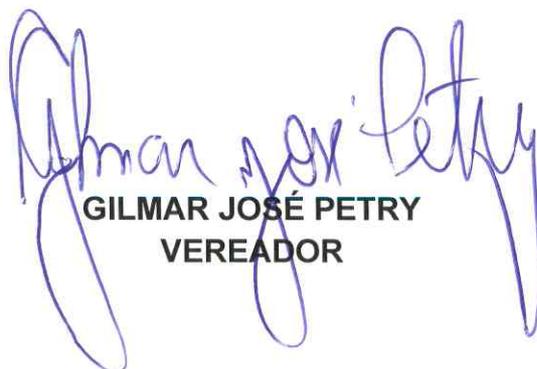
INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através das Secretarias competentes realize urgentemente a revitalização incluindo a limpeza e roçada, colocação de areia e instalação de trave de gol, assim como, a instalação de tela ou rede de proteção da área de lazer utilizada pelos moradores do Jardim Europa, localizada na Travessa Extremosa em frente ao numeral 146, Bairro Eucaliptos, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude que a área de lazer supracitada, encontra-se em completo abandono, tomado pelo matagal, traves de gol danificadas e ainda, não possui areia na quadra, obrigando os moradores que utilizam esta área a praticarem esportes neste local em condições inadequadas. Diante disso, solicito que o Poder Executivo realize com a máxima urgência esta revitalização permitindo que os munícipes que ali residem possam ter uma área digna para o seu lazer e a prática de esportes.

Fazenda Rio Grande 23 de março de 2023



GILMAR JOSÉ PETRY
VEREADOR





REQUERIMENTO N° 70/2023

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requere à Mesa na forma regimental, após aprovação deste Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Deputado Federal Toninho Wandscheer, pleiteando, para que, sejam viabilizados recursos financeiros, através de Emenda Parlamentar para a realização da obra de pavimentação da Rua Francisco Dibas, esta que está localizada no bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a necessidade da pavimentação asfáltica na rua acima citada. É um serviço de muita importância para os moradores da localidade e cidadãos que transitam por esta rua diariamente, oportunizando melhor trafegabilidade de veículos. A ausência de infraestrutura nessa rua pode ser a causa de outras precariedades analisadas, como a constância de criminalidade, pois com a rua esburacada motoristas reduzem a velocidade e acabam sendo alvo de assaltos.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2023.


Luiz Sergio Claudino

Vereador



REQUERIMENTO N° 72/2023

Os Vereadores Luiz Sergio Claudino - Serjão, Julinho do Pesque, Professor Fabiano Fubá e Alex Padilha, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requerem à Mesa na forma regimental, após aprovação deste Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Deputado Federal Toninho Wandscheer, pleiteando, para que, possa intervir juntamente a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, e a ARTERIS PLANALTO SUL - Autopista Régis Bittencourt, analisando a melhor solução e realizando um Projeto para que haja a abertura de uma rua específica tendo saída direta do Bairro Gralha Azul, em particular na localidade do Jardim Palmeiras, Município de Fazenda Rio Grande, sentido Rodovia Régis Bittencourt, BR-116, nas proximidades do KM 128.

JUSTIFICATIVA

Após análises realizadas e a demanda de solicitações de munícipes moradores da região acima supracitada, solicitam uma melhor acessibilidade, mobilidade e até mesmo agilidade no acesso à Rodovia Régis Bittencourt, onde a mobilidade irá compreender a facilidade de deslocamento das pessoas e a funcionalidade de atividades desenvolvidas no Município. Os problemas de infraestrutura comprometem a mobilidade e o deslocamento, fazendo com que moradores utilizem apenas a via principal (Avenida Portugal) ou necessitem fazer um caminho mais longo indo até o bairro Jardim Veneza para que consigam o acesso à Rodovia Régis Bittencourt, a acessibilidade constitui a facilidade, em distância, tempo, custo e diminuição do alto fluxo de veículos na principal e única via que esses moradores têm acesso ao Centro da Cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

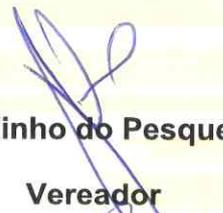
longo indo até o bairro Jardim Veneza para que consigam o acesso à Rodovia Régis Bittencourt, a acessibilidade constitui a facilidade, em distância, tempo, custo e diminuição do alto fluxo de veículos na principal e única via que esses moradores têm acesso ao Centro da Cidade.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2023.



Luiz Sergio Claudino

Vereador



Julinho do Pesque

Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 23/03/2023 10:02:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Fabiano Fubá

Vereador



Professor Léo

Vereador



Carlos Brandão

Vereador



Alex Padilha

Vereador

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
914

Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.03.23 09:21:52 -03'00'

Sandro do Proteção

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 073/2023

O Vereador Julinho do Pesque que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer a mesa na forma regimental que seja enviado ofício ao Exmo Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente, envie a esta casa de lei toda documentação relativa ao processo de contratação de plantões médicos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, também a relação de todos os profissionais que prestaram serviços identificados por CRM e datas trabalhadas, além de um resumo de como está sendo feito o planejamento e escala desses profissionais, qual o números de médicos concursados e terceirizados que prestam serviço no UPA e ainda cópias das escalas dos que ali trabalham desde janeiro de 2021. Se existem atestados médicos nesse período, informar número de atestados e profissionais que apresentaram.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, justifica-se esta ação como meio a fiscalizar as ações do poder Executivo Municipal, considerando a função fiscalizadora, que tem exercício do controle da administração local, principalmente quando à execução orçamentária.

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2023

Julinho do Pesque
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO nº 074/2023

Os **Vereadores** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Destinação de 1% do orçamento geral para a pasta da cultura/FRG.

Por meio do presente requerimento, os Nobres Vereadores que adiante subscrevem, requerem:

Requer que seja destinado, a partir do exercício de 2024, o montante de 1% do orçamento geral para a área da Cultura de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

O montante de 1% do orçamento geral, se destinado para a Cultura, a partir do exercício de 2024, muito contribuirá com a pasta, a fim de que tal pasta possa utilizar para execução de políticas públicas, consequentemente, impactando positivamente todos os munícipes.

Dito isso, torna-se imprescindível que o presente requerimento e o anteprojeto de lei anexo, sejam analisados e atendidos de pronto pelo Poder Executivo Municipal.

20 de março de 2023.



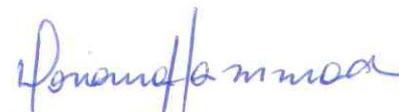
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

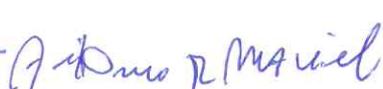

**Professor Léo
Vereador**

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 23/03/2023 12:23:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Professor Fabiano Fubá
Vereador**

**Julinho do Pesque
Vereador**

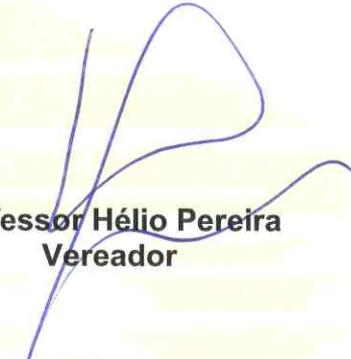

**Nani Hammad
Vereadora**

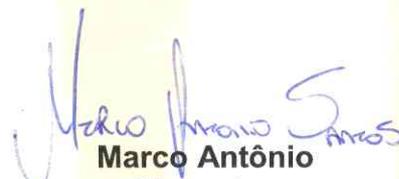

**Maciel do Dog
Vereador**

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS BERNARDES
Data: 23/03/2023 13:34:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

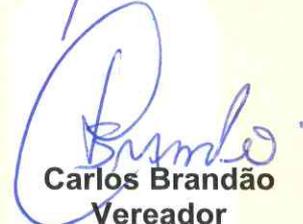
**Alex Padilha
Vereador**

**Enfermeiro Zé Carlos
Vereador**

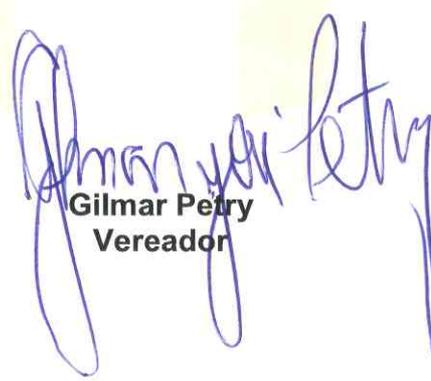

**Professor Hélio Pereira
Vereador**


**Marco Antônio
Vereador**

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.03.23 11:26:05
-0300
**Sandro do Proteção
Vereador**


**Carlos Brandão
Vereador**

**Luiz Sergio Claudino
Vereador**


**Gilmar Petry
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANTEPROJETO DE LEI nº XXX/2023

DE 21 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a destinação de 1% do orçamento geral para a pasta da Cultura de Fazenda Rio Grande".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O presente anteprojeto de lei tem como objetivo destinar 1% do orçamento geral do município de Fazenda Rio Grande para a pasta específica da Cultura de FRG.

I - A destinação deverá passar a valer a partir do exercício do ano de 2024.

Art. 2º O objetivo de tal destinação se dá para que a pasta da cultura tenha meios capazes de executar políticas públicas através de seu orçamento.

Art. 3º No tocante a todas as outras disposições trazidas pela Lei Orçamentária Municipal, estas permanecerão inalteradas em sua integralidade.

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei visa destinar 1% (um por cento) do orçamento geral do município de Fazenda Rio Grande, a pasta da cultura, a fim de que tal montante seja somado no orçamento da referida pasta.

Este acréscimo possibilitará que a pasta execute políticas públicas relacionadas à Cultura, no município de Fazenda Rio Grande.

Diante do exposto acima, bem como cientes de que a presente iniciativa muito contribuirá com os munícipes, não acarretando prejuízos no orçamento geral do município, haja vista tratar-se de uma porcentagem baixa, mas que para a pasta, muito significará, submete-se em plenário e, posteriormente, ao Chefe do Executivo Municipal para sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Cientes de vossos compromissos com a pauta em comento, aguardam-se providências.

21 de março de 2023.

**Professor Léo
Vereador**

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 23/03/2023 12:21:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Professor Fabiano Fubá
Vereador**

**Julinho do Pesque
Vereador**

**Nani Hammad
Vereadora**

**Maciel do Dog
Vereador**

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS BERNARDES
Data: 23/03/2023 13:40:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alex Padilha
Vereador**

**Enfermeiro Zé Carlos
Vereador**

**Professor Hélio Pereira
Vereador**

**Marco Antônio
Vereador**

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON
Dados: 2023.03.23 11:25:43 -03'00'

**Sandro do Proteção
Vereador**

**Carlos Brandão
Vereador**

**Luiz Sergio Claudino
Vereador**

**Gilmar Petry
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 075/2023

O Vereador **Sandro do Proteção e Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer à mesa na forma regimental, após aprovação deste plenário, seja expedido ofício a Vossa Excelência **Deputado Federal Diego Garcia**, para solicitar a apresentação de emenda parlamentar junto ao Orçamento da União no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para o Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-o cordialmente e venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como Deputado Federal, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente à Câmara dos Deputados. Na oportunidade, gostaríamos de solicitar ao nobre Deputado, que sejam viabilizados recursos financeiros, através de emenda parlamentar. Ademais, aproveito para justificar que é dever do Município e entes Federados um atendimento de qualidade a todos os Municípios. Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do nosso Município.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.


SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS


CARLOS BRANDÃO
VEREADOR-REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 076/2023

O Vereador **ALEX PADILHA** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

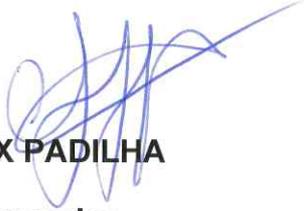
Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie estudo técnico para melhorias no entorno da Escola Municipal Professora Valdineia dos Santos quanto a colocação de:

- A) Travessia elevada com guarda corpo;
- B) Estacionamento na área externa em frente da escola;
- C) Troca de lâmpadas da iluminação pública.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 22 de março 2023.



ALEX PADILHA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 077/2023

A Vereadora **Nani Hammad** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da secretaria competente, estudem a possibilidade de implantação de uma nova plataforma de agendamento de consultas, com a máxima urgência, uma vez que os usuários não estão conseguindo agendar suas consultas. Solicita ainda as seguintes informações:

1. Como é feita o agendamento das consultas via telefone?
2. Se o agendamento pelo aplicativo está atendendo os usuários com qualidade?
3. Informe quais são os responsáveis por agendar as consultas, quando acionados via telefone?
4. Quais os horários iniciam e encerram os atendimentos de agendamento pelo aplicativo para consultas nas UBS?
5. Qual é a capacidade de atendimento diário das unidades de saúde?
6. Quais as unidades básicas de saúde (UBS) utilizam o método de agendamento via telefone ou por aplicativo?
7. Qual é o número de usuário que estão conseguindo agendar suas consultas pelo aplicativo ou via telefone por dia nas unidades de saúde desse município?
8. Qual é a plataforma utilizada para o agendamento das consultas via telefone ou aplicativo?



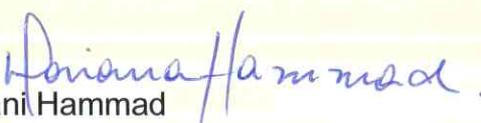
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o requerimento, diante das constantes reclamações dos usuários das UBS ao utilizar e acessar o aplicativo para agendamento de consultas.

Requer, portanto, ao Plenário desta Casa que seja deferido o presente Requerimento a ser encaminhado a secretaria competente.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.


Nani Hammad
Vereadora



REQUERIMENTO Nº078/2023

O Vereador **Maciel do Dog** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da Secretarias Competentes (Obras publicas e planejamento urbano, Meio Ambiente e Faztrans) realize estudo e viabilidade para revitalização da Avenida Mato Grosso em toda sua extensão no que tange:

- 1 - Pintura viária com sinalização vertical e horizontal.
- 2 - Roçada em toda extensão onde há calçadas para pedestres e cruzamentos onde há comprometimento de visibilidade devido a mato alto.
- 3 - Limpeza e desobstrução de bocas de lobos e canaletas.
- 4 - Operação tapa buracos, fresagem e pavimentação asfáltica onde há necessidade.
- 5 - Revisão noturna da iluminação pública.

justificativa

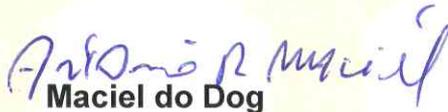
Justifica se este requerimento tendo em vista a necessidade de revitalizar, tornar mais segura essa via (Avenida) umas das mais importantes e extensas de nosso município a Avenida Mato Grosso, e hoje encontra-se com sinalização vertical e horizontal comprometidas , diversos redutores de velocidade (lombada) estão sem placa de sinalização e sem pintura ou somente com placa em um sentido da via , onde ao transitar a noite motoristas não tem visibilidade desses redutores com risco eminente de acidentes e incidentes uma vez que a diversos pontos em que é necessário troca de



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

lâmpadas e manutenção para que a via seja melhor iluminada. Em alguns pontos onde há cruzamentos e não tem semáforo, se faz necessário a roçagem para melhorar a visibilidade de travessia a motoristas e pedestres. Já a pintura viária também ou não há em alguns pontos e em outros já desgastada, a fresagem tapa buracos e continuidade da implementação de pavimentação asfáltica também é necessário para melhoria da mobilidade urbana e qualidade de vida dos nossos munícipes . Essa é uma solicitação de usuários, moradores, motoristas e transeuntes dessa via que anseiam por melhorias e segurança para utilização dessa Avenida.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.


Maciel do Dog

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 079/2023

O vereador **Professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal para que realize a intermediação junto aos órgãos competentes acerca da possibilidade de alteração da Linha F24 (Eucaliptos 2) e Linha F18 (Parque Industrial) de modo a abranger nos seus respectivos itinerários a Travessa Copaíba e a Rua Jatobá, especialmente entre 18h e 22hrs, para atender os estudantes e trabalhadores da região.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se justifica pela necessidade de adequação das referidas linhas de ônibus, tendo em vista o atendimento a todos que precisam do transporte coletivo naquela região.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.


Professor Hélio Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 080 /2023

O Vereador Professor Fabiano Fubá, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras, que informe qual a previsão de início das obras de reforma nos banheiros, na cobertura e nas calhas do Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande localizado na Av. das Araucárias, 24 - Bairro: Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, tendo em vista a necessidade das reformas, pois, o terminal contribui para a promoção de uma mobilidade mais sustentável, garantindo o acesso de um maior número de pessoas ao sistema de transporte e aumentando a eficiência desse sistema.

Fazenda Rio Grande, 23 março de 2023



Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 23/03/2023 13:35:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano de Queiroz Sobral

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 081/2023

O vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido Ofício para o **Prefeito Municipal e Secretaria de Saúde** para que seja feito o estudo de viabilidade de implantação de um programa de fisioterapia domiciliar para pessoas incapacitadas de se locomover até a nova clínica municipal de fisioterapia que abrirá em breve.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que dependendo do grau de incapacitação, muitos pacientes que precisam dos serviços de fisioterapia não conseguirão se locomover até a nova clínica que abrirá no município. Como haverá profissionais para atendimento das demandas de fisioterapia, um serviço domiciliar poderá ser implantado.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 082/2023

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, venha trazer informação a cerca do local:

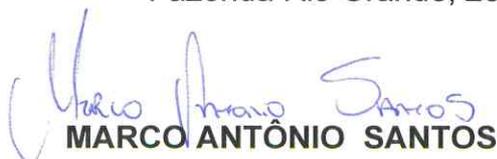
Terminal de ônibus (novo), rua Av. das Araucárias 24 – Eucaliptos.

- 1)- Quais estão sendo as ações tomadas visando a segurança dos usuários e do patrimônio público?
- 2)- Caso exista um horário de permanência da Guarda Municipal, quais são ?
- 3)- Após o horário das 19hrs onde há o maior pico de passageiros, tem alguma ação para inibir a depredação do patrimônio público e prevenir crimes contra a ordem pública, neste local ?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento diante da solicitação dos próprios usuários que utilizam o terminal e procuraram este vereador e relataram situação tais como, nos dias de jogo as torcidas organizadas já se confrontaram várias vezes neste local trazendo insegurança para as pessoas que ali estão esperando o ônibus, também estão sendo roubadas as torneiras, sifões e outros objetos desse neste local.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2023.


MARCO ANTÔNIO SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
REQUERIMENTO N° 083/2023

Os Vereadores **MARCO ANTÔNIO SANTOS** e **GILMAR JOSÉ PETRY** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição.

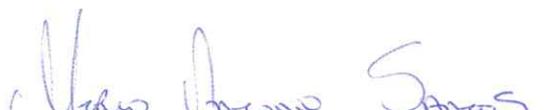
REQUERIMENTO

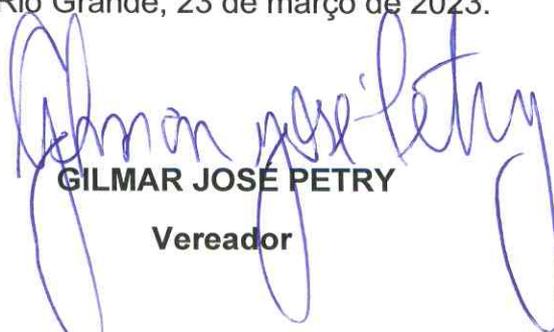
Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da Secretaria Competente realize estudo e viabilidade para aquisição de dois **aparelhos de ozônio terapia** para tratamentos de feridas crônicas de pacientes do município de Fazenda Rio Grande e capacitação de profissionais de enfermagem.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento, pois será de grande valia para o município e para os pacientes que necessitam desse tratamento de feridas crônicas quando **há indicação e encaminhamento médico** para esse tipo de tratamento, pois são inúmeros os benefícios e também a economia de material (Custo Benefício) se comparado a troca e frequência de curativos comuns e especiais, **considerando o tempo de cicatrização e a qualidade de vida que será restaurada a esses pacientes em um tempo muitas vezes 70% menor que em outras técnicas já aplicadas. Solicito também a capacitação de dois profissionais enfermeiros para realizarem o tratamento no município.**

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.


MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador


GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



REQUERIMENTO Nº 084/2023

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal e a Secretária do Governo, para que através da Secretária de Saúde ou por outros órgãos do Município solicitando as seguintes informações:

1º - Qual é o número de suicídios, ano a ano no Município de Fazenda Rio Grande de 2020 a 2023?

2º - Qual é o número de suicídios relacionados ao Trabalho, às relações de trabalho, no Município de Fazenda Rio Grande, no período de 2020 a 2023 ?

3º - Qual é o número de suicídios por sexo no Município de Fazenda Rio Grande de 2020 a 2023?

4º - Qual é o número de suicídios por regiões da cidade de Fazenda Rio Grande no período de 2020 a 2023?

5º - Existem programas de Prevenção ao Suicídio desenvolvidos pela Secretaria de Segurança Pública ou por outros órgãos do Município de Fazenda Rio Grande? Em caso afirmativo, quais são e como funcionam?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, tendo em vista que dados informais chamam a atenção e despertam a preocupação com a questão preventiva. Para subsidiar algumas ações a partir deste legislativo encaminhamos o presente Requerimento.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2023


Carlos Brandão

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 085/2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que informe à esta Casa de Leis em que fase estão as tratativas com o Estado, a União e demais órgãos competentes para a realização das obras de rebaixamento da Rodovia Régis Bittencourt (BR 116) no trecho urbano localizado entre o Posto 21 e a Empresa Plastilit. Requer ainda, que esta obra seja iniciada urgentemente, a qual irá possibilitar que a transposição da pista em frente ao Posto 21 (acesso para a Avenida Jatobá) e à empresa Plastilit (acesso para a Avenida Carlos Eduardo Nichele) seja realizada em segurança pelos motoristas e pedestres, evitando que possíveis acidentes ocorram neste trecho da Rodovia.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude que este trecho da Rodovia é utilizado por motoristas e pedestres para a sua transposição, servindo de acesso para diversos bairros de nosso Município, e também, para as áreas industriais e comerciais. Devido a isso, este trecho possui um grande fluxo de veículos leves e pesados gerando risco de acidentes que por diversas vezes ocorreram nestes cruzamentos. Em virtude disso, solicito estas informações para esclarecer a nossa população, e também, o início urgente desta obra, que irá de encontro aos anseios de nossa população que aguarda ansiosa pelo início e conclusão desta importantíssima obra, a qual contribuirá de maneira significativa para a mobilidade urbana de nosso município, assim como, trará segurança para os usuários que necessitam passar por este trecho da Rodovia, ou ainda, para realizar a sua transposição.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2023

GILMAR JOSÉ PETRY
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE / PR**

MOÇÃO Nº 004/2023

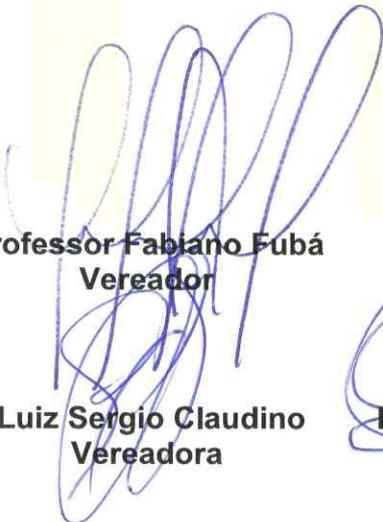
MOÇÃO DE APLAUSOS

A **Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande** por intermédio desta Moção de Aplausos vem parabenizar, através do Vereador Professor Fabiano Fubá, o **Tenente Everton Pereira Taborda** e o **Soldado Wanderson Rigotti Teixeira, ambos da Polícia Militar**, em reconhecimento a ação dos policiais militares que no dia 18 de março de 2023, salvaram o bebê recém nascido de apenas duas semanas de vida que estava com vias aéreas obstruídas.

A equipe de policiais se deslocava com a viatura para atender uma ocorrência no bairro Gralha Azul em Fazenda Rio Grande, quando um carro na direção oposta dava luz alta. Quando os policiais saíram da viatura para verificar o que estava acontecendo, viram a mãe com o bebê quase sem vida nos braços, ela o entregou a equipe de policiais que imediatamente se deslocou para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e durante o caminho realizaram as manobras de desobstrução das vias aéreas, obtiveram êxito e assim a criança voltou a respirar.

Fazenda Rio Grande, 23 março de 2023.


**Sandro do Proteção
Vereador**


**Professor Fabiano Fubá
Vereador**


**Luiz Sergio Claudino
Vereadora**


**Enfermeiro Zé Carlos
Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE / PR**

Alex Padilha
**Alex Padilha
Vereador**

Maciel do Dog
**Maciel do Dog
Vereador**

Professor Hélio Pereira
**Professor Hélio Pereira
Vereador**

Julinho do Pesque
**Julinho do Pesque
Vereador**

Professor Léo
**Professor Léo
Vereador**

Carlos Brandão
**Carlos Brandão
Vereador**

Marco Antônio
**Marco Antônio
Vereador**

Nani Hammad
**Nani Hammad
Vereador**

Gilmar Petry
**Gilmar Petry
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

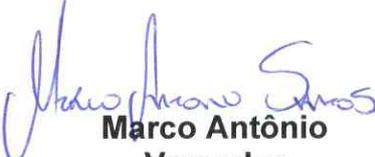
Moção N° 005/2023

MOÇÃO DE APLAUSOS

A **Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande** por intermédio desta Moção vem manifestar seus respeitosos **APLAUSOS** aos Ilustríssimos Servidores Públicos que fizeram parte da **Comissão Especial de Licitações**: Josmar César Brito, Fernando Diomar do Amaral, Tamirys Merege da Silva Garcia, Jane Rodrigues Pinheiro; **Diretora do Departamento Administrativo da Câmara Municipal**: Aracelli do Nascimento Sokulski e Andréia Teodoro Pinto; **Procurado Jurídica**: Daisy da Silva Santos; **Arquitetas da Prefeitura**: Simone Haj Mussi C. de Oliveira, Monique Kist; **Engenheiros da Prefeitura**: Sandro Teixeira Ribeiro, Adelson Luiz Klem, através do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados a sociedade e ao Município de Fazenda Rio Grande, especialmente quanto aos esforços realizados para a Construção do Novo Prédio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. Os servidores públicos são de suma importância para o desenvolvimento e crescimento do nosso Município, pois tem como mister e essência, servir à sociedade, contribuindo para a construção do progresso e de tempos cada vez melhores.. É importante destacar, além disso, que os servidores públicos, sempre exerce suas funções com competência e coragem, qual deverá ser cientificado dos sinceros cumprimentos e saudações do Parlamento Municipal, por meio do respectivo Certificado de Honra.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2023.


Julinho do Pesque
Vereador


Marco Antônio
Vereador


Nani Hammad
Vereadora


Maciel do Dog
Vereador

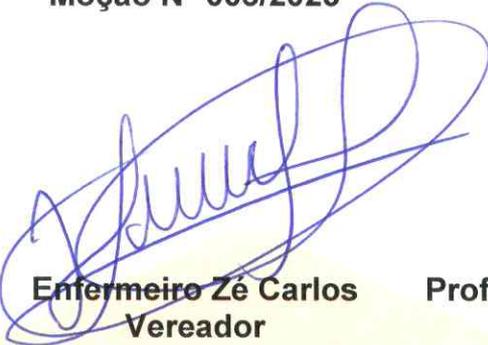


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Moção N° 005/2023



Alex Padilha
Vereador



Enfermeiro Zé Carlos
Vereador



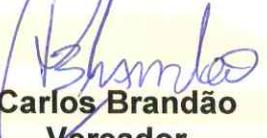
Professor Hélio Pereira
Vereador



Professor Fabiano
Fuba
Vereador



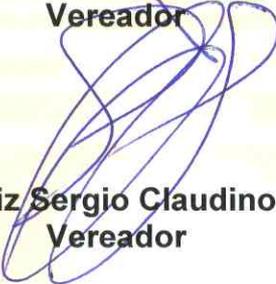
Sandro do Proteção
Vereador



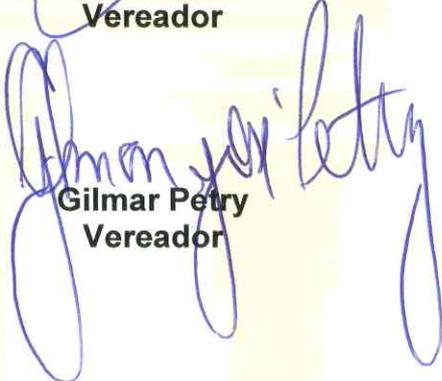
Carlos Brandão
Vereador



Professor Léo
Vereador



Luiz Sergio Claudino
Vereador



Gilmar Petry
Vereador

OFÍCIO N° 041/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 006/2023 de 03 março de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 006/2023 de 03 de março de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), conforme especifica”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.06 11:56:43
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 006/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), conforme segue:

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção do Armazém da Família

8.244.49.2092.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS E DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

8.244.49.2092.33904000000000-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

8.244.49.2092.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 35.000,00

8.244.49.2092.44905200000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 762.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção do Armazém da Família

8.244.49.2092.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 878.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 60.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.06 11:55:48 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 006/2023
DE 03 DE MARÇO DE 2023**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 006/2023, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 938.000,00(novecentos e trinta e oito mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Defesa Social.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.06 11:59:16
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 006/2023; Súmula: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$938.000,00(novecentos e trinta e oito mil reais)"	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 03/2023	Fim: 12/2023	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento	(+) 938.000,00		
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 938.000,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2023	0,00	642.541.410,53	0,00%
2024	0,00	618.473.986,05	0,00%
2025	0,00	665.331.161,98	0,00%
Nota Explicativa:			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022			

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.

Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 06/2023 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

OFÍCIO N° 049/2023

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 003/2023 de 08 de março de 2023.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei Complementar nº 003/2023 de 08 de março de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Altera dispositivos legais constantes na Lei Complementar n.º 47, de 1º de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 92, de 29 de abril de 2014, conforme especifica e confere outras providências”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.09 14:43:29
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2023.
DE 08 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: “Altera dispositivos legais constantes na Lei Complementar n.º 47, de 1º de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 92, de 29 de abril de 2014, conforme especifica e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o anexo V da Lei Complementar nº 47 de 1º de dezembro de 2011, bem como o anexo II da Lei Complementar nº 92 de 29 de abril de 2014, para aumentar o número de vagas de fisioterapeuta no quadro de servidores públicos da administração direta, passando a vigorar com o seguinte quantitativo: Fisioterapeuta: 12 vagas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.09 14:43:59
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2023.
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 003/2023, que visa alterar dispositivos legais constantes na Lei Complementar n.º 47, de 1º de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 92, de 29 de abril de 2014, conforme especifica e confere outras providências.

Esta majoração de 7 (sete) profissionais ao número já existente se faz necessária em razão dos projetos que serão desenvolvidos por esta Secretaria a fim de atender de maneira permanente à demanda represada e vindoura de pacientes que buscam e necessitam de tal serviço.

Veja-se que de acordo com o último levantamento realizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, no final do ano de 2022 constavam 1.441 (um mil quatrocentos e quarenta e um) pacientes aguardando em fila de espera para atendimento/avaliação/acompanhamento fisioterápico.

São demandas das mais diversas sub-especialidades, sendo 95% da busca à fisioterapia motora; 4% à fisioterapia neurológica e 1% à fisioterapia respiratória. Acrescente-se ainda que esses encaminhamentos decorram de todas as 13 Unidades Básicas de Saúde, bem como do atendimento dos Ortopedistas do Quadro de servidores deste município.

O aumento no número de vagas justifica-se ainda em razão da vinda de Emendas Parlamentares que se destinam diretamente à aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender aos pacientes citados e àqueles que ainda buscarão este serviço. Todavia, não bastam tão somente equipamentos sem profissionais para utilizá-los, manejá-los e assim, atender a finalidade última da Administração Pública, qual seja, o cidadão.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar caso entendam que o mesmo vem de encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.09 14:44:15
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Altera dispositivo legais constantes na Lei Complementar nº 47, de 1º de dezembro de 2011 e da Lei complementar nº 92, de 29 de abril de 2014, conforme especifica e confere outras providências".	
	Criação		
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 03/2023	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Criação de Cargos	271.388,58	387.181,04	414.283,71
TOTAL	271.388,58	387.181,04	414.283,71
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2023	271.388,58	642.541.410,53	0,057%
2024	387.181,04	618.473.986,05	0,073%
2025	414.283,71	665.331.161,98	0,072%
Nota Explicativa:			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022;			
- O Presente busca criar 07 novas vagas na estrutura			

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2023.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

FILA FISIOTERAPIA 2022				
	MOTORA	NEUROLOGICA	RESPIRATORIA	TOTAL POR US
PIONEIROS	126	7	0	133
SANTA TEREZINHA	117	11	0	128
CANAA	102	0	0	102
SAO SEBASTIAO	78	1	0	79
IGUACU	102	7	1	110
ESTADOS	68	11	0	79
NACOES	177	2	1	180
HORTENCIA	83	6	1	90
GRALHA AZUL	157	4	0	161
EUCALIPTOS	168	8	1	177
SANTA MARIA	74	2	0	76
VILA MARLI	125	1	0	126
TOTAL	1377	60	4	1441

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 01 de Março de 2023.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças